



42

LEI Nº 1.176, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1976 -

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLEMENTAR.

O Senhor CARLOS EUSÉPIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F. A. Z. S. A. D. E. R. que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Departamento de Finanças - Setor de Contabilidade, à Procuradoria, um crédito adicional de R\$ 56.977,33 (cinquante e seis mil, novecentos e setenta e sete cruzeiros e trinta e três centavos), suplementar à dotação do seu Orçamento vigente.

§ Único - A classificação da despesa de que trata o crédito autorizado, observará a seguinte discriminação:

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA A NÍVEL DE ELEMENTO

Orção: 03 - PROCURADORIA

224



Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.176/76)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SUBELEMENTO E ITEM	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			<u>56.977,33</u>
3.1.0.0	Despesas de Custeio			<u>56.977,33</u>
3.1.4.0	Encargos Diversos		56.977,33	
	TOTAL:			<u>56.977,33</u>

DEMONSTRATIVO DA ESTRUTURA FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA, CLASSIFICADA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

NÚMERICAS

ÓRGÃO: 03 - PROCURADORIA

CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO	CATEGORIA ECONÔMICA		TOTAL
F	SP	P/A		3.0.0.0	4.0.0.0	
03			ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
			Administração	<u>56.977,33</u>	-	<u>56.977,33</u>
			Despesa de Int. Públ. no Processo Judiciário	<u>56.977,33</u>	-	<u>56.977,33</u>
	014	0	Manutenção do Setor	<u>56.977,33</u>	-	<u>56.977,33</u>
			TOTAL:	<u>56.977,33</u>	-	<u>56.977,33</u>



Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.176/76)

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de operações de crédito que o Poder Executivo ficou autorizado a realizar de acordo com a Legislação vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 02 de dezembro de 1976.


CARLOS EUGÊNIO MARCONDES

- Prefeito Municipal -

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 02 de dezembro de 1976.


MARIA JOSÉ GALVÃO GIORDANI

-Encarregada do Setor de Serviços Gerais-